



*Câmara Municipal de Piquê*

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de \_\_\_\_\_ de 19

PROJETO DE LEI nº PM 08/70

LEI MUNICIPAL nº 592

Declara de Utilidade Pública as  
Caixas Escolares locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as Caixas Es-  
colares dos seguintes Estabelecimentos de Ensino:

Grupo Escolar da "Fábrica Presidente Vargas"

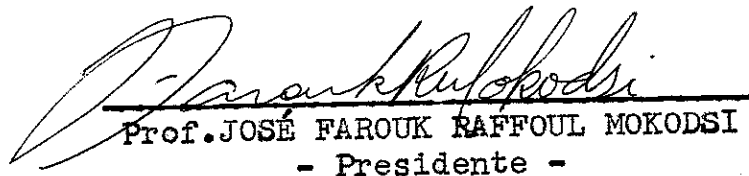
Grupo Escolar "Prof. Darwin Félix"

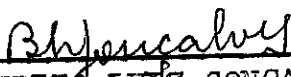
Grupo Escolar "Leoner Guimarães"

Escolas Agrupadas do Bairro do Benfica.

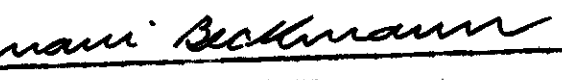
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 21 de março /  
de 1 970.

  
Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI  
- Presidente -

  
Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES  
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e três dias/  
do mês de março de mil novecentos e setenta.

  
ERNANI BECKMANN  
Ch. da Secretaria

